

DECRETO Nº 719 DE 15 DE AGOSTO DE 2006

“Declara de utilidade pública áreas de terras que especifica”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terras urbanas, assim especificadas:

FRAÇÃO DE TERRAS Nº 8 D1 (Abrangida pela rua João Marchiori)

NORTE: Lado direito, na extensão de 30,00 m, onde se confronta com o terreno nº 8 D.

SUL: Lado esquerdo, na extensão de 30,00 m, onde se confronta com a rua João Marchiori.

LESTE: Fundos, na extensão de 1,40 m, onde se confronta com a fração de terras nº 8 B1.

OESTE: Frente, na extensão de 1,10 m, onde se confronta com a Av. São João.

A Fração de terras acima descrita registra uma área superficial de 37,50 m², localizada na rua João Marchiori, lado ímpar.

A referida área está registrada no Cartório de Imóveis de Faxinal do Soturno sob matrícula nº 16.263, fls. 01 do Livro Nº 02.

É proprietário da área acima o Sr. Valdir Vicente Brondani.

FRAÇÃO DE TERRAS Nº 8 B1 (Abrangida pela rua João Marchiori)

NORTE: Fundos, na extensão de 15,00 m, onde se confronta com o terreno nº 8 B.

SUL: Frente, na extensão de 15,00 m, onde se confronta com a rua João Marchiori.

LESTE, Lado esquerdo, na extensão de 1,55 m, onde se confronta com a fração de terras nº 8 A1.

OESTE: Lado direito, na extensão de 1,40 m, onde se confronta com o terreno nº 8 D1

A Fração de terras acima descrita registra uma área superficial de 22,125 m², localizada na rua João Marchiori, lado ímpar, e está registrada no Cartório de Imóveis de Faxinal do Soturno, sob matrícula nº 16.261, fls. 01 do Livro nº 02.

É proprietário da área cima o Sr. Cláudio Alves Rodrigues.

FRAÇÃO DE TERRAS Nº 8 A1 (Abrangida pela rua João Marchiori)

NORTE: Fundos, na extensão de 15,00 m, onde se confronta com o terreno nº 8 A.

SUL: Frente, na extensão de 15,00 m, onde se confronta com a rua João Marchiori.

LESTE: Lado esquerdo, na extensão de 1,70 m, onde se confronta com a rua João Marchiori.

OESTE: Lado direito, na extensão de 1,55 m, onde se confronta com o terreno nº 8 B1

A Fração de terras acima descrita registra uma área superficial de 24,375 m², localizada na rua João Marchiori, lado ímpar, e está registrada no cartório de Imóveis de Faxinal do Soturno, sob matrícula nº 16.260, às fls. 01 do livro nº 02.

É proprietário da área acima a Sra. Maria Helena Severo Nunes.

Art. 2º - Fica declarado de caráter urgente a desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3365 de 21.05.56

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1018 – 4.5.90.61

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quinze dias do mês de agosto do ano 2006.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15.08.2006

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo